



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Edital 02/2026 – DG/CB

Retifica o Edital 01/2026 – DG/CB

ATREVA-SE 2026 - FESTIVAL DE ARTES
Identidade, território e cultura de paz

15 de abril de 2026 – Dia Mundial da Arte

APRESENTAÇÃO

A arte começa quando alguém decide olhar o mundo com mais atenção. Às vezes, esse olhar nasce de um detalhe simples: o vento nas árvores de uma praça, o canto de um pássaro pela manhã, o movimento das pessoas em uma rua conhecida ou o silêncio do pôr do sol entre as casas de um bairro.

O ATREVA-SE 2026 convida estudantes, artistas e moradores da comunidade a transformar esses pequenos instantes em criação artística. Ao escrever, cantar, fotografar, filmar ou representar uma história, cada participante revela algo do território onde vive e das memórias que fazem parte de sua identidade.

Nesta edição, o festival propõe reconhecer que todo território guarda beleza, histórias e possibilidades de convivência. A arte torna-se um caminho para valorizar identidades, fortalecer o sentimento de pertencimento e imaginar formas de construir uma cultura de paz.

MANIFESTO DO ATREVA-SE

O ATREVA-SE nasce da ideia de que a arte é um encontro. Encontro entre pessoas, entre histórias e entre territórios. Cada obra apresentada no festival é também uma forma de dizer: este lugar existe, este lugar tem memória, este lugar tem beleza.

Ao reunir diferentes linguagens artísticas, o festival transforma a escola em um espaço de expressão, escuta e convivência. Aqui, a arte não é apenas espetáculo. Ela é diálogo, descoberta e possibilidade de imaginar futuros mais humanos.

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O ATREVA-SE 2026 - Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo é um evento didático-pedagógico promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFPB Campus Cabedelo.

Art. 2º. A comissão organizadora do evento foi instituída pela PORTARIA 34/2026 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 5 de março de 2026.

Art. 3º. O festival tem como objetivos estimular a criação artística, valorizar a diversidade cultural, fortalecer vínculos entre escola, território e comunidade e promover experiências de convivência pautadas na cultura de paz.

Art. 4º. O ATREVA-SE 2026 sediará a etapa local do FESTIN – Festival de Intérpretes e Canções do IFPB, integrante da programação do ENEX – Encontro de Extensão e Cultura do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

DO TEMA DO FESTIVAL

Art. 5º. O tema do ATREVA-SE 2026 é: Identidade, território e cultura de paz.

Art. 6º. O tema orienta o espírito do festival e poderá ser interpretado livremente pelos participantes, podendo aparecer de forma direta ou indireta nas obras e apresentações submetidas.

DAS MOSTRAS ARTÍSTICAS

Art. 7º. O festival será composto pelas seguintes mostras:

- I – Mostra de Música / FESTIN;
- II – Mostra de Artes Cênicas (teatro e dança);
- III – Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais (fotografia, desenho e audiovisual);
- IV – Mostra Palavra Viva (poesia, slam e microconto).

DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

Art. 8º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas impreterivelmente no período descrito no Art. 47º deste edital, por meio da plataforma Even3: <https://www.even3.com.br/atreva-se-2026-701242/>.

Art. 9º. Cada participante poderá submeter no máximo um (1) trabalho individual e um (1) trabalho coletivo por mostra artística, devendo cada proposta ser submetida separadamente na plataforma Even3.

Art. 10º. No ato da submissão, o proponente deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I);
- b) Termo de Responsabilidade para participantes menores de idade (Anexo II), quando aplicável;
- c) Termo de Cessão de Direito Autoral para música autoral (Anexo III), quando aplicável;
- d) Formulário de inscrição - Mostra de Música / FESTIN (Anexo V), obrigatório para a Mostra de Música;
- e) Formulário de inscrição - Mostra de Artes Cênicas (teatro e dança) (Anexo VI), obrigatório para Mostra de Artes Cênicas;
- f) Formulário de inscrição – Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais (fotografia, desenho e audiovisual) (Anexo VII), obrigatório para a Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais;
- g) Formulário de inscrição - Mostra Palavra Viva (poesia, slam, microconto) (Anexo VIII), obrigatório para a Mostra Palavra Viva.

Art. 11º. Além da documentação obrigatória, o proponente deverá anexar, no ato da submissão, uma versão digital da proposta artística correspondente à modalidade escolhida, para fins de análise e curadoria.

Art. 12º. O material enviado não precisa ser a obra final ou original, sendo suficiente uma cópia, registro, roteiro, texto, arquivo de referência ou outro material representativo da proposta artística inscrita.

Art. 13º. O material enviado será utilizado exclusivamente para avaliação da Comissão de Curadoria Artística, a qual verificará a adequação da proposta às normas deste edital, ao tema do festival e ao contexto educacional do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

DA MOSTRA DE MÚSICA / FESTIN

Art. 14 °. A Mostra de Música corresponde à etapa local do FESTIN 2026 e contempla apresentações de canção, canção autoral e música instrumental.

Art. 15 °. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas, observadas as exigências do FESTIN e as orientações da comissão organizadora.

Art. 16 °. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar:

- a) título da música;
- b) nome do(a) compositor(a);
- c) indicação da categoria da inscrição;
- d) arquivo de áudio ou vídeo de referência, quando disponível;
- e) informações sobre necessidades técnicas da apresentação, como microfone, playback, instrumento ou caixa de som adicional.

Art. 17 °. A duração máxima das apresentações será de até 5 (cinco) minutos para canção e canção autoral, e de até 10 (dez) minutos para música instrumental.

Art. 18 °. Instrumentos musicais, playbacks, arranjos e equipamentos adicionais serão de responsabilidade do proponente.

Art. 19 °. No caso de música autoral, o proponente deverá apresentar o Termo de Cessão de Direito Autoral, conforme Anexo III, quando solicitado pela comissão organizadora ou necessário para fins de participação no FESTIN.

DA MOSTRA DE ARTES CÊNICAS

Art. 20 °. A Mostra de Artes Cênicas contempla apresentações de teatro e dança realizadas ao vivo durante o festival.

Art. 21 °. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas, com duração máxima de 10 (dez) minutos cada.

Art. 22 °. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar:

- a) título da apresentação;
- b) breve sinopse ou release da proposta;
- c) nome dos participantes;
- d) indicação das necessidades técnicas básicas, como trilha sonora, microfone, projeção de imagem ou espaço cênico;
- e) quando houver, imagens ou vídeo de referência da apresentação ou de ensaio.

Art. 23 °. Cenários, figurinos, adereços, trilhas sonoras e demais elementos cênicos utilizados na apresentação serão de responsabilidade do proponente.

Art. 24 °. A comissão organizadora poderá solicitar ajustes de ordem técnica para viabilizar a apresentação no espaço e no tempo disponíveis.

DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS

Art. 25 °. A Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais contempla produções nas linguagens de fotografia, desenho e audiovisual, propondo um olhar sensível sobre os lugares onde vivemos e sobre diferentes formas de expressão artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

1. Mostra de Fotografia

Art. 26 °. A Mostra de Fotografia terá como tema **“Meu bairro tem beleza”**, entendido como um convite à redescoberta do território, de suas memórias, de suas paisagens e de seus detalhes cotidianos.

Art. 27 °. As fotografias podem retratar, entre outros elementos, o céu, o nascer ou o pôr do sol, árvores, pássaros, flores, ruas, praças, becos, escolas, casas, pessoas, cenas do cotidiano, fachadas, sombras, texturas e outros aspectos que revelem a beleza do lugar onde se vive.

Art. 28 °. O proponente deverá enviar uma cópia digital da fotografia, em formato JPG ou PNG, com qualidade suficiente para análise da curadoria.

2. Mostra de Desenho

Art. 29 °. A Mostra de Desenho possui tema livre. As obras podem dialogar com diferentes aspectos da experiência humana, podendo também estabelecer relação com o tema geral do evento **“Identidade, território e cultura de paz”**.

Art. 30 °. O proponente deverá enviar uma fotografia nítida ou digitalização da obra, preservando a visualização de traços, cores e detalhes.

3. Mostra de Audiovisual

Art. 31 °. A Mostra de Audiovisual possui tema livre, podendo as produções dialogar com o tema geral do evento **“Identidade, território e cultura de paz”**.

Art. 32°. O proponente deverá enviar **título, breve sinopse e link do vídeo ou arquivo digital de referência**, podendo a obra consistir em:

- registro sensível de território ou comunidade;
- curta experimental;
- mini-documentário;
- vídeo-poema;
- ou outra produção audiovisual compatível com a proposta da mostra.

DA MOSTRA PALAVRA VIVA

Art. 33 °. A Mostra Palavra Viva contempla **poesia, slam e microconto**, valorizando a expressão literária, oral e performática.

Art. 34 °. No caso da poesia, o proponente deverá enviar o texto completo da obra, em formato PDF ou DOC, podendo a leitura ou apresentação oral ter duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 35 °. No caso do slam, o proponente deverá enviar o texto da poesia ou, quando necessário, uma breve descrição da performance proposta. O slam deverá ser autoral, de apresentação oral, e ter duração sugerida de até 3 (três) minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Art. 36 °. No caso do microconto, o proponente deverá enviar o texto completo da obra, observando-se a estrutura narrativa breve e o limite de 50 (cinquenta) a 300 (trezentas) palavras, conforme orientações do Anexo IV.

Art. 37 °. As produções literárias poderão ser apresentadas oralmente, expostas em mural ou integradas à programação do festival em formato definido pela comissão organizadora.

Disposições sobre envio e entrega das obras

Art. 38°. Os custos de produção, impressão e entrega das obras serão de responsabilidade do proponente. O IFPB Campus Cabedelo não realizará a impressão das fotografias ou desenhos.

Art. 39°. As obras selecionadas para exposição física deverão ser entregues pelo proponente até o dia 12 de abril de 2026, conforme orientações da comissão organizadora.

Parágrafo único. As orientações detalhadas sobre local, horário e forma de entrega das obras serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação do evento, incluindo as redes sociais @atrevaseifpbcabedelo e a página do evento na plataforma Even3, disponível em: <https://www.even3.com.br/atreva-se-2026-701242/>

DA CURADORIA ARTÍSTICA

Art. 40°. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão de Curadoria Artística, responsável por analisar a adequação ao tema, às normas do edital e à viabilidade de apresentação no festival.

Art. 41°. A comissão poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações de material aos proponentes, quando necessário.

Art. 42°. Somente as propostas selecionadas pela curadoria comporão a programação oficial do ATREVA-SE 2026.

DA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS AO AMBIENTE EDUCACIONAL

Art. 43°. As propostas artísticas submetidas ao ATREVA-SE 2026 deverão respeitar os princípios educativos do Instituto Federal da Paraíba e a legislação de proteção à criança e ao adolescente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990.

Art. 44°. Não serão aceitas propostas que contenham:

I – apologia ou incentivo à violência;

II – incentivo ao consumo, uso ou comercialização de qualquer tipo de droga ou substância nociva, lícita ou ilícita;

III – conteúdo sexual explícito ou inadequado ao ambiente escolar;

IV – discurso de ódio, discriminação ou preconceito de qualquer natureza;

V – conteúdos que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou sejam incompatíveis com os princípios da educação pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Art. 45 °. O festival orienta-se pelo princípio da cultura de paz, devendo as propostas contribuir para a valorização da convivência respeitosa, da diversidade cultural e da promoção de relações sociais baseadas no diálogo e na não violência.

Art. 46 °. A Comissão de Curadoria poderá desclassificar propostas que não estejam em conformidade com as disposições deste edital ou que sejam consideradas inadequadas ao contexto educativo do evento.

DO CRONOGRAMA

Art. 47 °. O ATREVA-SE 2026 seguirá o cronograma apresentado na tabela abaixo.

Etapa	Data
Lançamento do edital	16 de março de 2026
Período de submissões	20 a 30 de março de 2026
Curadoria das propostas	31 de março a 04 de abril de 2026
Divulgação dos selecionados	06 de abril de 2026
Entrega das obras selecionadas	até 12 de abril de 2026
Montagem das exposições	14 de abril de 2026
Realização do ATREVA-SE 2026	15 de abril de 2026

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 48 °. É de responsabilidade do proponente acompanhar todas as informações, publicações e orientações referentes a este edital e ao festival.

Art. 49 °. A participação no ATREVA-SE 2026 implica na aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, não cabendo alegação de desconhecimento.

Art. 50 °. A programação final do festival será divulgada pelos canais institucionais do IFPB Campus Cabedelo.

Art. 51 °. O ATREVA-SE 2026 não terá caráter competitivo e não realizará premiação entre os participantes.

Art. 52 °. Como forma de reconhecimento e incentivo à participação, poderão ser realizados sorteios simbólicos entre os participantes de cada mostra artística.

Art. 53 °. Todos os participantes do festival receberão certificados de participação.

Art. 54 °. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do festival.

Jeane de Freitas Azevedo
Presidente da Comissão do Atreva-se
PORTARIA 34/2026 - DG-CB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Anexo II – Termo de Responsabilidade para participante menor de idade;
- Anexo III – Termo de Cessão de Direito Autoral para música autoral;
- Anexo IV – Características da poesia, do slam e do microconto;
- Anexo V - Formulário de inscrição – Mostra de Música / FESTIN;
- Anexo VI - Formulário de inscrição - Mostra de Artes Cênicas (teatro e dança);
- Anexo VII - Formulário de inscrição – Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais (fotografia, desenho e audiovisual);
- Anexo VIII - Formulário de inscrição - Mostra Palavra Viva (poesia, slam, microconto).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, residente
à _____, nº _____, na cidade de
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem no ATREVA-SE 2026 –
Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as modalidades, para fins de divulgação institucional do evento.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou responsável legal

RG nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, responsável legal pelo(a) participante
_____, CPF nº _____, AUTORIZO
sua participação no ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo.

Declaro estar ciente das condições de participação no evento e autorizo sua presença nas atividades artísticas previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL PARA MÚSICA AUTORAL

Eu, _____, CPF nº _____, autor(a)
da _____ composição _____ musical _____ intitulada
_____, autorizo o Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) a utilizar, publicar e divulgar a obra inscrita no
ATREVA-SE 2026.

A cessão de direitos autorais é concedida sem ônus e por tempo indeterminado, permitindo reprodução,
distribuição, comunicação pública e divulgação da obra.

A autorização é concedida conforme a Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do autor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO IV

Características da poesia, do slam e do microconto

Este anexo apresenta orientações gerais sobre os formatos literários aceitos na Mostra Palavra Viva do ATREVA-SE 2026. O objetivo é orientar os participantes quanto às características básicas de cada modalidade literária e às formas de participação no festival.

Poesia

A poesia é uma forma de expressão literária que utiliza a linguagem de maneira estética e sensível para transmitir sentimentos, imagens e reflexões. Pode ser escrita em versos livres ou rimados e não precisa seguir uma estrutura fixa.

Na Mostra Palavra Viva, a participação na modalidade poesia poderá ocorrer de duas formas:

- envio de poema escrito, que será apresentado no festival em formato de leitura ou exposição textual;
- apresentação oral de poesia durante o evento, podendo ser a leitura de um poema autoral ou a interpretação de um poema já existente na literatura.

No caso de interpretação de poema já existente, recomenda-se que o participante indique o nome do autor e o título da obra.

Slam (poesia falada)

O slam é uma forma contemporânea de poesia performática apresentada oralmente diante do público. Surgiu nos Estados Unidos na década de 1980 e se difundiu em diversos países, incluindo o Brasil. No slam, o poema é escrito para ser declamado e a performance do autor ou autora faz parte da obra.

Entre as características mais comuns do slam estão a autoria própria do texto, a oralidade, o uso expressivo da voz e do corpo e a relação com temas sociais, culturais ou identitários.

Exemplo de performance de slam: Poema “Inquietações”, declamado pela poeta Mel Duarte no Slam Resistência.

Vídeo disponível em

<https://www.youtube.com/watch?v=eYn8JH2Bs1Q>

Informações sobre slam disponíveis em

<https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/slam-e-voz-de-identidade-e-resistencia-dos-poetas-contemporaneos/>

Microconto

O microconto é uma narrativa breve que reúne três características principais: brevidade, narratividade e intertextualidade.

As obras submetidas deverão possuir entre 50 e 300 palavras e apresentar clareza narrativa, criatividade e coerência textual.

Referências para leitura:

<https://jornadainusitada.com/exemplos-famosos-de-microcontos-e-sua-estrutura/>

<https://editorapangeia.com.br/a-arte-de-escrever-5-29-aforismos-sobre-o-microconto/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
MOSTRA DE MÚSICA / FESTIN	
a) título da música	
b) nome do(a) compositor(a)/ artista (intérprete)	
c) indicação da categoria da inscrição	<input type="checkbox"/> canção <input type="checkbox"/> canção autoral <input type="checkbox"/> música instrumental
d) informações sobre necessidades técnicas da apresentação, como microfone, playback, instrumento ou caixa de som adicional	
e) Tipo de apresentação	<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Coletiva
f) Nome completo do(s) participante(s)	
g) É música autoral?	<input type="checkbox"/> Sim* <input type="checkbox"/> Não *Necessário o preenchimento e envio do ANEXO III - Termo de Cessão de Direito Autoral
h) link do arquivo de áudio ou vídeo de referência, quando disponível	
i) Informação complementar, se necessário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
MOSTRA DE ARTES CÊNICAS	
a) título da apresentação	
b) indicação da categoria da inscrição	() Teatro () Dança
c) breve sinopse ou release da proposta	
d) indicação das necessidades técnicas básicas, como trilha sonora, microfone, projeção de imagem ou espaço cênico	
e) Tipo de apresentação	() Individual () Coletiva
f) Nome completo do(s) participante(s)	
g) quando houver, link das imagens ou vídeo de referência da apresentação ou de ensaio	
h) Informação complementar, se necessário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
MOSTRA DE ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	
a) Tipo de obra	<input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Audiovisual
b) EM CASO DE FOTOGRAFIA - Envio do link com cópia digital da fotografia, em formato JPG ou PNG, com qualidade suficiente para análise da curadoria	
c) EM CASO DE DESENHO - Envio do link com fotografia nítida ou digitalização da obra, preservando a visualização de traços, cores e detalhes	
d) EM CASO DE AUDIOVISUAL – Envio do título, breve sinopse e link do vídeo ou arquivo digital de referência.	Título:
	Sinopse:
	Link:
	Tipo de obra: <input type="checkbox"/> registro sensível de território ou comunidade <input type="checkbox"/> curta experimental <input type="checkbox"/> mini-documentário <input type="checkbox"/> vídeo-poema <input type="checkbox"/> outra produção audiovisual compatível com a proposta da mostra
	Nome completo do(s) participante(s):
e) Informação complementar, se necessário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
MOSTRA PALAVRA VIVA	
a) indicação da categoria da inscrição	<input type="checkbox"/> Poesia <input type="checkbox"/> Slam <input type="checkbox"/> Microconto
b) Na categoria POESIA: envio do link com texto completo da obra, em formato PDF ou DOC, podendo a leitura ou apresentação oral ter duração máxima de 5 (cinco) minutos.	
c) Na categoria SLAM: envio do link com o texto da poesia ou, quando necessário, uma breve descrição da performance proposta. O slam deverá ser autoral, de apresentação oral, e ter duração sugerida de até 3 (três) minutos.	
d) Na categoria MICROCONTO: envio do link com o texto completo da obra, observando-se a estrutura narrativa breve e o limite de 50 (cinquenta) a 300 (trezentas) palavras, conforme orientações do Anexo IV do Edital 01/2026 DG/CB.	
e) Tipo de apresentação	<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Coletiva
f) Nome completo do(s) participante(s)	
g) Informação complementar, se necessário	